



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 12

DATA: 03/12/2024

Lei 788/2024

de 03 de dezembro de 2024

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA  
AO MÉRITO CULTURAL “POETA  
ODILON NUNES DE SÁ” AS  
PESSOAS DESCRITAS ABAIXO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º:** Fica concedida a honraria municipal, **MEDALHA “POETA ODILON NUNES DE SÁ”** aos senhores e senhoras, **FRANCISCO DE ASSIS LEITE NOGUEIRA (CHICO BADÚ – in memoria)**, **JOSÉ MARIA CAMBOIM**, **MOISES NUNES CAMBOIM**, **JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**, **PADRE ERIVALDO ALVES FERREIRA**, **MARCOS OLIVEIRA ALVES**, **SELI MEDEIRO DE OLIVEIRA**, **MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA (CANELINHA- in memoria)**, **UBALDO RODRIGUES COSTA (in memoria)**, **DAMIÃO DE LUCENA LIMA**, **QUIRINO RIBEIRO DE OLIVEIRA (IN MEMORIA)**, **JORDAN BEZERRA LUCENA**, **JOÃO RUFINO DE LUCENA**, **CARLOS ALEXANDRE SILVA MONTEIRO**, conforme biografia em anexo, na forma da Lei Municipal nº 546/2019.

**Art. 2º:** A Medalha será confeccionada e entregue na forma dos arts. 3º e 4º da já citada Lei.

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 12

DATA: 03/12/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA (PB), EM 03  
DE DEZEMBRO DE 2024.

  
JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
PREFEITO CONSTITUCIONAL